

---

**Administração Central**

**Ofício Circular Conjunto nº 008/2017 – URH/CETEC/CESU**

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando a necessidade de identificação dos horários das Horas Atividade Específica (Projetos e Coordenações) dos docentes de Escola Técnica e Faculdade de Tecnologia do Centro Paula Souza, através do Sistema Integrado de Gestão URH – SIG-URH.

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para a confecção das grades horárias/termos de atribuições dos docentes.

Considerando que para alimentar o referido sistema as HAE's deverão estar devidamente autorizadas pelas, Unidade de Ensino Médio e Técnico e Unidade de Ensino Superior e Graduação.

Venho, por meio do presente, orientar quanto ao que segue:

**1. Quanto as Horas-Atividade Específicas aprovadas para desenvolvimento de projetos:**

- 1.1. As horas deverão fazer parte da grade horária/termo de atribuição, com horário definido e devidamente registradas na frequência;
- 1.2. Quando o projeto prever o seu desenvolvimento fora da Unidade de Ensino, deverá ser devidamente justificada e autorizada, devendo ser definido o horário e registrado na frequência.
- 1.3. O cumprimento de horário para cada HAE não poderá ser menor que 60 minutos.

**2. Quanto as Horas Atividades Específicas aprovadas para desempenhar atividades nos cursos das Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia na modalidade EAD.**

- 2.1. As horas deverão fazer parte da grade horária/termo de atribuição, com horário definido e devidamente registradas na frequência;



---

**Administração Central**

2.2. Utilizando como base as orientações contidas no Ofício Circular nº 025/2017 - URH, os docentes que desempenham as horas nos cursos na modalidade EAD, deverão declarar o horário que as mesmas serão cumpridas, a qual deverá ser juntada ao processo de contratação do respectivo docente.

2.3. O cumprimento de horário para cada HAE não poderá ser menor que 60 minutos.

**3. Quanto as Horas Atividades Específicas aprovadas para desempenho de atividades de Coordenação de Área/Curso e Coordenação de Projetos:**

3.1. As horas deverão fazer parte da grade horária/termo de atribuição, com horário definido e devidamente registradas na frequência;

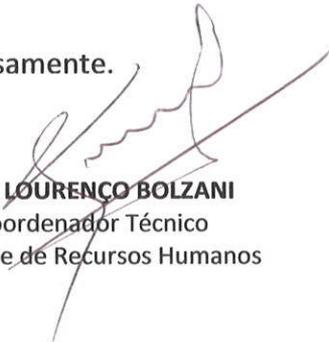
3.2. O cumprimento de horário para cada HAE não poderá ser menor que 60 minutos.

**4. As horas aulas deverão ser lançadas no SIG-URH, na seguinte conformidade:**

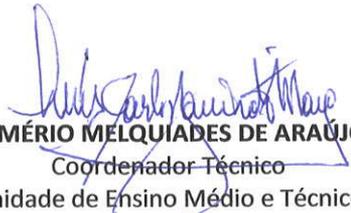
4.1. As aulas de docente detentor de emprego público permanente que em virtude de licenças/afastamentos devidamente concedidas/autorizados ou de designações para exercer outra atividade, deverão ser disponibilizadas como “aulas em substituição”

4.2. Aulas decorrentes de rescisão, redução voluntaria de carga horaria, falecimento, implantação de curso, divisão de classes, aumento de classes, deverão ser definidas como “aulas livres”.

Atenciosamente.



**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos



**ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Médio e Técnico  
Luís Carlos Zanirato Maia  
Coordenador Substituto  
Unidade de Ensino Médio e Técnico  
Centro Paula Souza



**ANDRE ALVES MACEDO**  
Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Superior e  
Graduação

Ilmo(a) Senhor(a)  
Diretor(a) da ETEC/FATEC